



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1284 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO A CONCEDER AUMENTO SALARIAL SOBRE O PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo a conceder um aumento salarial no percentual de 4% (quatro por cento) aos Servidores do Legislativo e Pensionistas.

**Art. 2º** - As despesas provenientes serão cobertas com recursos deste Legislativo, suplementadas se necessário.

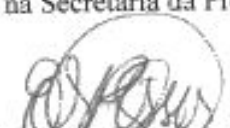
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de janeiro de 2018.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 15 de janeiro de 2018.

  
**ELENICE SANTANA DE PAUEA ASSIS**  
Diretora de Secretaria Substituta